



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.226, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

CERTIFICO a publicação do presente doc
na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Ed. nº 2896 em 27/01/2020
[Assinatura]
SEMFAZ

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
297.905,20 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa
um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 297.905,20 (duzentos e noventa
e sete mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos), necessário para abertura da
seguinte dotação:

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária: 11001– Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio		
2369100551.115 – Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios		
3350.41.00.00 - Contribuições	R\$	100.000,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	84.905,20
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	63.000,00
TOTAL.....	R\$	297.905,20

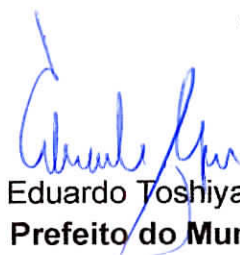
Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos
provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

[Assinatura]

Art. 3º Inclui a Ação “Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios” no Programa “Vilhena em Desenvolvimento” da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio e nos Anexos das Leis n.ºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.179/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.219/2019 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.216/2019 – Revisão do PPA 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2020.



Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município